

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2018 – UASG 158740

Processo nº 23700.000314.2018-58

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA com sede na BR 428, Km 90, s/n, Zona rural, na cidade de Santa Maria da Boa Vista, inscrito no CNPJ sob o nº 10.830.301/0007-91, neste ato representado pela Diretora Geral, Maria Gomes da Conceição Lira, nomeada pela Portaria nº 179 de 01 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, na Seção 2, pág. 25, inscrita no CPF sob o nº 066.887.534-80 portadora da Carteira de Identidade nº 1374941905 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018, publicada no dia 09/08/2018, processo administrativo n.º 23700.000314.2018, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO** para atender as necessidades das aulas de educação física e treinamentos esportivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, conforme especificado no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão nº 01/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor:					
CNPJ: 10.403.713/0001-50. Razão Social: FKG COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS EIRELI. CEP: 59.162-000. Endereço: JARDIM TABORDA III, S/N - LOTE 14 DA QUADRA ESPECIAL - ZONA RURAL. Município / UF: São José de Mipibu / Rio Grande do Norte. Telefone: (84) 3272-4722. E-mail: fkgcomercio@gmail.com.					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	ADIPÔMETRO	UNIDADE	12	R\$ 400,0000	R\$ 4.800,0000
Marca: cescorf Fabricante: cescorf Modelo / Versão: cescorf Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adipômetro: Adipômetro, operação analógico, material metal, resolução 0,1 mm, faixa de operação até 90 mm, pressão cerca de 10 g/mm², tolerância até 0,5 mm					
9	BOMBA ENCHER	UNIDADE	59	R\$ 17,0000	R\$ 1.003,0000
Marca: MAGUSSY Fabricante: MAGUSSY					

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

Modelo / Versão: MAGUSSY					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba para encher bolas dupla ação, 1 mangueira, 2 bicos rosqueáveis (bomba de ar doublé action).					
11	EXTENSOR DE CABO DE ACO	Unidade	34	R\$ 28,0000	R\$ 952,0000
Marca: PANGUE Fabricante: PANGUE Modelo / Versão: PANGUE					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aço para rede de voleibol galvanizado, flexível, com 1/8 de espessura, com laços de fixação com nicropress ou similar, e 13 m de comprimento.					
17	CRONÔMETRO	Unidade	61	R\$ 20,0000	R\$ 1.220,0000
Marca: VOLLO Fabricante: VOLLO Modelo / Versão: VOLLO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cronômetro esportivo, manual, em acrílico, progressivo, com horário, alarme, data, marcação de tempo em milésimo de segundos, segundos e minutos. Capacidade mínima para 4 laps (voltas).					
22	EQUIPAMENTO DE FUTEBOL	Par	5	R\$ 2.439,0000	R\$ 12.195,0000
Marca: winner sports Fabricante: winner sports Modelo / Versão: winner sports					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baliza de futebol de campo: Par de traves móveis oficiais para futebol suíço em ferro tubular zincado em chapa 14, com 4 polegadas de diâmetro, com suporte/armação para redes em ferro tubular de chapa 16 e com 1,5 polegadas de diâmetro e pintadas em esmalte sintético na cor branca.					
63	TORNOZELEIRA	Unidade	39	R\$ 55,0000	R\$ 2.145,0000
Marca: MUVIN Fabricante: MUVIN Modelo / Versão: MUVIN					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estabilizador para tornozelo: Características: tamanho: tamanho único ajustável; Diferenciais: talas rígidas para uma imobilização eficaz; almofadas internas com revestimento em algodão; ajustes com fecho aderente; fabricado com material leve, resistente e lavável. Composição: Parte externa: lona: 100% algodão; Nylon: 100% poliamida Parte interna: Atoalhado: 85% algodão, 15% poliéster; Espuma: 100% poliuretano. 64					
103	MARCADOR DE TEMPO	Unidade	90	R\$ 112,0000	R\$ 10.080,0000
Marca: BOTTICELLI Fabricante: BOTTICELLI Modelo / Versão: BOTTICELLI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relógio para prática de xadrez; analógico; em caixa plástica com pinos de metal; medindo 16 x 9 x 5 cm; garantia de 12 meses.					
105	EQUIPAMENTO/ACESSÓRIOS DESPORTO	Kit	22	R\$ 139,0000	R\$ 3.058,0000
Marca: cikala Fabricante: cikala Modelo / Versão: cikala					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Slackline para manobras estáticas, treino de equilíbrio, travessias. Composição: 1 Fita de Poliéster com 15m de comprimento e 50mm de largura - Catraca de aço inox com tecnologia SPANSET com sistema de segurança e tensão máxima de 3 toneladas - Extensor de catraca com loop e 1,7 metros de comprimento, Um par de protetor de árvores com 1,5 metros e manual de instruções. Ref.: Marca Red Nose, equivalente ou de melhor qualidade. CATMAT: 150652.					

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

Total do Fornecedor:	R\$ 35.453,0000
-----------------------------	----------------------------

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Descrição	CP	RT	CO	CPZR	CF	CSM	CST	CSAL	Total
1	Adipômetro (Unidade)	2	0	0	2	2	2	2	2	12
9	Bomba para encher bolas (Unidade)	10	0	2	7	10	10	10	10	59
11	Cabo de Aço para voleibol (Unidade)	5	0	4	5	5	5	5	5	34
17	Cronômetro Esportivo (Unidade)	10	0	5	6	10	10	10	10	61
22	Baliza de futebol de campo (Par)	0	0	0	1	1	1	1	1	5
63	Estabilizador para tornozelo (Unidade)	4	0	1	4	10	10	10	0	39
103	Relógio de xadrez (Unidade)	0	1	5	22	12	20	20	10	90
105	Kit Slackline (Kit)	4	0	0	0	5	5	5	3	22

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA


e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Santa Maria da Boa Vista – PE, 4 de outubro de 2018


Maria Gomes da Conceição Lira
Representante da Instituição


Karina Alexandra Batistela Campos
Representante legal Fornecedor
CPF nº 263.293.948-81

Testemunha:
Nome Completo: Quinho Dantas de Silva Júnior
RG n.º: 5982.560 CPF n.º: 062.791.224-92
Ass.: 

Testemunhas:
Nome Completo: Ytalo Rafael S. Reis
RG n.º: 15.583.620-35 CPF n.º: 093.393.094-13
Ass.: 